21

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 83 /60

DOCUMENTO Nº1 784 /60

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o item II do artigo 138 da Lei nº 649, de 4/12/59 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente):

"II - faltado ao serviço injustificadamente."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1 960

a) - MIGUEL PASQUARELLI

Proc. 197/60

Mod. C 4 - 5.000 - 2/60